

# JORNAL DE ESPOSENDE

quinzenário informativo e regionalista



Director: AMÉRICO PEREIRA MARTINS

## C&V

CONSTRUÇÕES

PINTURAS  
REVESTIMENTOS

L.G. RODRIGUES SAMPAIO, 10  
TEL.053-962126-ESPOSENDE

eregir

PREÇO: 50\$00

PORTE PAGO

## EDITORIAL

### OS HERÓIS DO PASSADO!

Dia dois de Novembro de cada ano: Dia dos Finados, do lamento, da recordação, nostalgia, reflexão, igualdade, do encontro familiar, da auto e hetero-avaliação. Dia bem português (não fomos nós exímios cultores dos mortos), que reforça os cores escuras que predominam nos encontros sociais, familiares ou religiosos.

«Os Heróis do Passado», que nos legaram este costume, lá estão do outro lado, gozando eternamente a felicidade do céu (assim cremos nós!), e esperando trezentos e sessenta e quatro dias e noites pelo grande dia, grande hora, que se traduz em breves e pequenos minutos.

São duas dúzias de cravos, rosas da segunda geração ou dalias; são duas dúzias de lamparinas acesas sobre as campas ou mausoléus, cujo fumo e calor subindo às alturas testemunham o carinho e saudade de familiares e amigos ou o cumprimento da obrigação social; é o encontro da família peregrina nesta terra para saudarem conjuntamente aqueles que já cumpriram as suas tarefas de vivos neste vale de lágrimas, neste labirinto ou nesta «ilha dos amores». Em procissão, em grupos reduzidos ou sozinhos, netos, filhos, pais e avós, paulatina e atentamente, percorrem o campo-santo, lêem epitáfios informativos e esclarecedores e projectam a futura habitação de forma a serem inovadores, criativos e bem lembrados.

Campo-santo, campo-frio, campo-distante... Lá estão: representantes de tenra, meia e terceira idade; ricos, remediados, pobres e miseráveis; altos, baixos e anões; doutores, cultos e analfabetos; representantes do clero, nobreza e povo; lá estão honestos (alguns) e menos honestos (...«criaram dificuldades para dar facilidades»... mostraram a cara, mas esconderam o coração!... aproveitaram-se do poder e de «minister» — servidor, subordinado ou escravo — passaram a ditadores, criadores de leis, exploradores e/ou oportunistas!... foram do povo, antes das elei-

(Continua na 8.ª página)

## CONGRESSO DA IMPRENSA REGIONAL FUNDA ASSOCIAÇÃO NACIONAL

«Constitui um acto irresponsável continuar a criar novos jornais sem prévio conhecimento do mercado e de viabilidade dos projectos», afirmou o Secretário de Estado para a Comunicação Social, na abertura do III Congresso Nacional da Imprensa Regional, em Viana do Castelo.

«Congresso da Mudança» foi o tema base e à volta do qual se desenvolveram os trabalhos, de 26 a 28 de Outubro, nas instalações do Instituto Politécnico.

Na sessão de abertura, o Presidente da Associação dos Jornalistas e Homens de Letras do Alto Minho, saudou os congressistas e entidades presentes e o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nas boas vindas, depois de referir à relevância da informação através da Imprensa Regional, citou Pedro Homem de Melo: «se o sangue não me engana, V. Ex.as não-de voltar a Viana».

O Dr. Albino Soares, na

intervenção, depois de se referir à situação da imprensa, diria da situação por que passa e, também da necessidade de esforços conjuntos para manter a viabilidade da imprensa, acrescentaria: «é da devo-

ção dos presentes e de todos quantos, com eles, comungam dos mesmos ideais»... que a imprensa vive, para afirmar: «não falta quem menospreze, quem finja não compreender e até quem

(Continua na 9.ª página)

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL PS E CDS UNIDOS NA OPOSIÇÃO

«Mosquitos por cordas» será a classificação a dar aos factos ocorridos na Assembleia Municipal de 19 de Outubro, com uma agenda de trabalhos bem carregada. E se principiou mal acabou pior, devido a discordâncias do grupo PS/CDS, com o PSD.

Entretanto, o grupo PS/CDS veio a abandonar a reunião e, os factos ocorri-

dos, levaram à distribuição de comunicados acusatórios, apontando cada um deles, as razões das atitudes assumidas. No entanto, a reunião chegou ao fim, por se constatar haver «quorum».

Recorda-se que a Assembleia Municipal é constituída por trinta e seis membros sendo 21 eleitos por sufrá-

(Continua na 8.ª página)

## E A DROGA CONTINUA...

Parece que a sociedade esposendense ainda não se apercebeu da triste realidade que, camufladamente, se vem infiltrando nos meios mais desprotegidos desta vila pacata.

Sendo fenómeno social conhecido e identificado com a marginalização ou com o poderio económico, pouca importância se lhe atribui, porque parece circunscrever-se apenas ao consumo publicamente assumido.

Contudo aquilo que se poderia apelar de auto-suicídio declarado, transforma-se em clara campanha de publicidade.

E os factos recentes revelam que Esposende é polo

(Continua na 8.ª página)

## CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA

### Taxa elevada para 1.3%

A Câmara Municipal, por deliberação de 11 de Outubro, fixou em 1.3% a taxa para cobrança da contribuição autárquica em 1991. A proposta baseou-se no art. 17.º do Decreto-Lei n.º 442-C/88, sujeita à aprovação da Assembleia Municipal.

Segundo consta na proposta aprovada pelo Executivo Municipal, «o parque habitacional do concelho de Esposende é constituído

por uma parte significativa, de segunda habitação» que obriga a um esforço sazonal no que respeita à recolha de lixo, abastecimento de água, entre outras obrigações do Município junto das populações.

### Sinalização Informativa

Esposende não dispõe de sinalização informativa, nem de abrigos capazes. Por isso, a Câmara Municipal

(Continua na 8.ª página)

## EFEMÉRIDE DA QUINZENA

### DIA NACIONAL DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Desde a queda do ex-papel selado que se instaurou nos serviços públicos o chamado regime da Modernização Administrativa. O Secretariado da «revolução» está directamente dependente da Presidência do Conselho de Ministros.

Entre algumas medidas tomadas salienta-se as linhas azuis, também conhecidas por linhas telefónicas exclusivas, a utilização de papel branco na feitura dos requerimentos, podendo, igualmente, aquele ser de cor pálida, sempre no formato A4 ou papel contínuo de computador.

(Continua na 9.ª página)

## CAVACO SILVA VISITA ESPOSENDE

O Primeiro-Ministro preside ao acto de assinatura do contrato-programa para a realização das obras de beneficiação e remodelação do Hospital de Esposende.

As entidades envolvidas no processo são: Ministério da Saúde, Câmara Municipal e Santa Casa da Misericórdia, entidade que finalmente reaverá a gestão do seu Hospital.

Mais pormenores em próxima edição.

## Terraços

## Vasco da Gama

## eregir

ESPOSENDE



# Esposende por dentro...

## GRACHÁ DE OURO

Realizou-se, de 26 a 30 de Setembro passado, em Sintra, o XXIX Congresso dos Bombeiros Portugueses. A nossa Associação de Bombeiros fez-se representar pelo Presidente da Direcção e pelo Comandante da Corporação. Uma representação do Corpo Activo deslocou-se àquela cidade no último dia do Congresso. Ali testemunhou a outorga do Crachá de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses, o mais alto galardão daquela entidade, ao Ajudante do Comando João Gonçalves Ferreira da Silva. Depois dos saudosos Comandantes Carlos Martins e João Conde Evangelista, do Ajudante Abílio Novo, este é o quarto Crachá de Ouro a distinguir o mérito dos nossos soldados da paz. Mais do que a homenagem assim prestada ao Ajudante do Comando João Gonçalves Ferreira da Silva, a concessão deste prémio deverá servir de exemplo para a juventude que constitui o nosso Corpo de Bombeiros e para outros jovens que ali, se o quiserem, poderão encontrar forma de concretizar a generosidade, o sacrifício, a solidariedade, o humanitarismo, o amor pelo próximo. Foi, aliás, esta a mensagem deixada, no encerramento do Congresso, pelo Sr. Comandante Homem de Gouveia em representação do Sr. Presidente da República.

Aos Bombeiros de Esposende e, sobretudo, ao nosso amigo João Gonçalves Ferreira da Silva, os parabéns do «Jornal de Esposende».

## Arranjo urbanístico/Norte

As áreas a Norte de Esposende, finalmente, vão receber as beneficiações dos arruamentos e consequentes arranjos urbanísticos. É o caso da Avenida Rocha Gonçalves e da Rua de S. João.

Na reunião de 11 de Outubro, a Câmara Municipal deliberou aprovar o estudo dos arruamentos e abrir concurso, limitado, para execução das obras projectadas.

## Chegou o Outono

O mau tempo que se tem feito sentir na área do concelho, provocou algumas inundações, embora sem prejuízos de monta. Mesmo assim, as ruas da vila e os campos, ficaram cobertos de água e as ruas, levaram a lavagem que a seca tinha proporcionado.

Chegou o Outono e o mau tempo. A faina do mar e da agricultura, vão sofrer as consequências das intempéries.

## Horário das Missas

Entramos na hora de Inverno, havendo alteração nas Missas de preceito. Na paróquia, os horários foram alterados: ao sábado, há Missas às 18 e às 19 horas; aos domingos, na Misericórdia, 8 horas; na Matriz, 10, 12 e 19 horas.

## Combóio mata construtor das Marinhas

Dois mortos é o resultado do acidente ocorrido em 13 de Outubro, em Moledo do Minho, Caminha, numa passagem de nível sem guarda.

Luciano Lima Martins, viúvo, 57 anos, construtor civil, residente no lugar de Abelheira, Marinhas, quando se deslocava de automóvel, acompanhado por Justina da Rocha Silva, atravessou a linha férrea em passagem de nível sem guarda, junto à praia de Moledo do Minho, Caminha, julga-se sem tomar as devidas precauções. No momento, circulava um combóio que não conseguiu evitar o violento embate, tendo arrastado a viatura cerca de 500 metros.

Reclamados os socorros, comparecem no local elementos dos B. V. de Caminha que, devido ao estado do veículo, tiveram de o cortar a fim de serem retirados os ocupantes. O Luciano Martins, teve morte instantânea enquanto a companheira de viagem, devido aos ferimentos recebidos, veio a falecer no Hospital Distrital de Viana do Castelo.

O triste acontecimento provocou a consternação em Marinhas, sabendo-se da recente viuvez de Luciano Martins.

## Cobrança de assinaturas

Pedimos, mais uma vez, aos assinantes e amigos, o pagamento das anuidades, cuja cobrança se atrasou devido ao inesperado incidente que alterou a estrutura de «Jornal de Esposende».

A fim de se evitarem despesas, sempre elevadas, de cobrança por outros meios, renovamos o pedido de pagamento de assinaturas na Administração, localizada junto ao município de Esposende.

## «Falcão do Minho»

No dia 13 de Outubro, em Viana do Castelo, reuniu em convívio, a família do semanário «Falcão do Minho», para celebrar os três anos de fundação.

Na pessoa do seu Director, João Fernandes, vão as felicitações de «Jornal de Esposende».

## Dignificar o Homem do Mar»

Na edição de 27 de Julho passado, «O Comércio do Porto», pela Delegação de Barcelos, transcreveu a crónica de fundo de «Jornal de Esposende» quando defendeu o monumento dedicado ao Homem do Mar.

## Actividades culturais

### SÁBADO CULTURAL

O programa, oportunamente noticiado, tem início a 3 de Novembro, com a 1.ª visita guiada ao concelho.

«Megalitismo do Concelho» é o tema da visita, com partida da Praça do Município às 14,30 horas. No sábado seguinte, 1 de Dezembro, o tema escolhido foi as «Antigas Civilizações». Assim, esta visita visa a Civilização Castreja — Castro de S. Lourenço e a Civilidade de Belinho.

### CONFERÊNCIAS

A Conferência sobre D. Frei Bartolomeu dos Mártires e a História de Esposende, ainda não tem data marcada e que virá a ser anunciada oportunamente, está a cargo do Prof. Dr. José Marques, da Universidade do Porto. Do mesmo modo, a conferência sobre Mestre Henrique Medina, também a ser preparada pelo mesmo conferencista, aguarda marcação de data.

As conferências, segundo informação colhida, vão realizar-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de Esposende.

## Prémio Escolar Fernando Areias

O Clube Rotário de Esposende recebeu a incumbência de instituir dois prémios escolares, denominados Fernando Areias, dedicado rotário e amigo desta vila.

O prémio, no valor de 27 500\$00, destina-se a galardoar o melhor aluno da Escola Henrique Medina e, de igual forma, da Escola Preparatória Correia de Oliveira.

Fernando Areias, recentemente falecido, natural de Braga, abraçou o ideal rotary, cumprindo os deveres a tal ponto que legou o valor correspondente aos prémios instituídos.

A «Tia Lu», que procura dar continuidade ao ideal do marido, Fernando Areias, fez entrega do valor correspondente aos prémios, por vontade expressa do falecido companheiro rotário.

Competirá aos respectivos Conselhos Directivos a criação da fórmula para atribuição dos prémios.

## Misericórdia acolhe o Luís

Desviar o Homem que, chova ou faça sol, vai pela rua a deambular e cambaleante pelo infortúnio que o mergulha num abismo sem fundo, é «obra de Misericórdia».

O Luizinho é já uma figura conhecida no meio esposendense, é um desamparado. Sem tecto para se abrigar, aos baldões da sorte e o descaminho, têm sido o seu fado, embora outros factores contribuam para o seu modo de ser ou de estar.

Num destes dias, viemos a saber, pediu o pão de cada dia na Misericórdia. Tinha «desertado» do local onde estivera em tratamento, local esse destinado a outros Homens de mentalidade atrofiada. O Luizinho sentiu-se deslocado naquele ambiente e resolveu regressar à origem. Contudo, entre um mal e o outro, pensou que o menor seria o acto praticado. Então, sem ter «onde cair», bateu à porta da Misericórdia. O Provedor, não se alheou e a Mesa Administrativa aplicou, de imediato, a vocação da instituição no que se refere ao apoio social aos necessitados: e acolheu o Luizinho. Mas ofereceu condições: manter o tratamento de desintoxicação, de guardar jejum e abstinência e, de se aplicar, nas tarefas distribuídas.

Tanto quanto nos foi possível apurar, o Luizinho tem cama e mesa diariamente, tem onde «curtir» os pensamentos de tempos idos e do seu propósito de se emendar.

A obra de Misericórdia que trazemos a público será o exemplo das tarefas cometidas à Instituição, de longa data vocacionada ao apoio e à solidariedade social.

O Provedor da Santa Casa da Misericórdia e os seus pares entenderam a situação e o acolhido, se bem interpretar o gesto, será um recuperado da sociedade. A solidariedade humana é assim: ajudar os necessitados.

A. L. COSTA

## CONVÉM SABER...

### CALENDÁRIO FISCAL

No mês de Novembro, segundo o calendário das Contribuições e Impostos, estão em cobrança: o IRS e IRC e retenções na fonte, com periodicidade mensal ou trimestral; os impostos: de selo, rodoviários, entre outros.

Os sujeitos passíveis de pagamento de impostos devem informar-se junto das Repartições locais, das Contribuições e Impostos.

### PARTILHA DE HERANÇA

«As partilhas de herança de que façam parte prédios rústicos ou conjuntos de prédios rústicos que constituam explorações agrícolas economicamente viáveis, ficam condicionadas a um parecer favorável», informa a Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

Os interessados, segundo a mesma fonte, terão de requerer, ao respectivo Director, o referido parecer, anexando documentos previstos na legislação.

Para mais informações, devem os interessados dirigirem-se à Direcção Regional de Agricultura, em Braga.

Jornal de Esposende  
VENDE A  
TABACARIA CINE

## JORNAL DE ESPOSENDE

Propriedade:

J. E., Soc. Editora, Lda

Redacção e Administração:  
R. 1.º Dezembro, 4, 1.º E. N.  
Tel. 963698 - 4740 Esposende

Tiragem média mensal:  
2 800 ex.

Composição e Impressão:  
EDITORA POVEIRA, LDA  
Telefone 622257  
4490 Póvoa de Varzim

### CORPO REDACTORIAL:

Abel Cardoso  
Artur Lopes da Costa  
Dr. António Nogueira A. Pereira  
Belemino André Ribeiro  
Alexandre Silva da Costa

### CORRESPONDENTES:

Manuel Alves Caseiro  
Antas  
José Ferreira Laranjeira  
Esposende  
Manuel Ferreira Vieira  
Pão  
António Gonçalves Viana  
Fonteboa  
Dídimo Victor Hugo Mesquita  
Forjães  
Fernando Pereira Marques  
Gandra  
João Valentim Lopes Dias  
Gemeas  
António Fernando Copa  
Mar  
Dr. Joaquim Marques Regado  
Marinhas  
Prof. Joaquim Fernandes Cachada  
Rio Tinto  
Carlos Boaventura da Silva  
Vila Chã

### COLABORADORES:

Altamiro Almeida Marques  
Dr. Agostinho Pinto Teixeira  
Francisco José M. Monteiro  
Dr. Manuel Sobral Torres  
Dr. Manuel Maria da Silva Costa  
Dr. Manuel Maria da Silva Costa

Fiedade Enes Silva  
Lino Rei

### ASSINATURAS:

De Amigo (mínimo) . . . 1 500\$00  
Anual (país e estrangeiro) 750\$00



# Esposende Regional Secretaria Notarial de Barcelos

## FÃO

### NECRÓPOLE

#### — ÚNICA NA PROVÍNCIA

O Instituto de Antropologia da Universidade de Coimbra, de que é Director o marinhense Dr. Rodrigues Areias, solicitou à Câmara Municipal de Esposende autorização para o estudo e o levantamento do achado, em Fão, classificado de Necrópole, trabalhos a serem dirigidos pela Dr.ª Eugénia Cunha.

Atentos ao relatório, onde se evidencia o interesse cultural do achado, o Dr. Rodrigues Areias afirma a certo passo: «devido às condições únicas desta Necrópole, nomeadamente a cronologia, o bom estado de conservação do material, o elevado número dos esqueletos que tornaram este cemitério medieval único em termos de Península Ibérica», merece um estudo mais pormenorizado.

Através das análises com material achado, das proporções e da riqueza deste, levou o Instituto de Antropologia da Universidade de Coimbra a solicitar autorização para executar um trabalho, sobretudo, de antropologia dos esqueletos.

Segundo informações recolhidas, é possível avaliar a idade do morto, o sexo, a data e prováveis causas da morte.

O Dr. Brochado de Almeida, da Universidade do Porto, mantém a direcção das escavações e o levantamento da Necrópole.

### CONSTRUÇÃO DE VIADUTO

A Câmara Municipal, na sua última reunião, aprovou o projecto de arquitectura da construção do viaduto, tendo deliberado mandar elaborar o programa de concurso e respectivo caderno de encargos, para abertura do concurso limitado e, ainda, a execução do projecto de estabilidade, além de execução das respectivas obras.

A construção do viaduto vai permitir a travessia da estrada nacional sem riscos para os peões e mais fácil ligação entre as duas zonas da vila: centro e a praia.

### TAPETE DO BOM JESUS

#### — TEM 20 ANOS

Completam-se 20 anos, em 1991, o trabalho dos Irmãos José Maria e Casimiro Matias, na preparação e feltura do tapete de flores no templo do Senhor Bom Jesus, por altura das Festa da Vila.

É intenção destes artistas fagueiros, radicados em Lisboa (mas sempre a pensar no torrãozinho sem igual), promover acontecimentos comemorativos dos 20 anos de trabalho ininterrupto na feltura do tapete de flores, um dos atractivos da festa.

Este ano, pelo que sabemos, ain-

da não se vislumbra a Comissão encarregada das Festas da Vila-91, mais o evento dos Irmãos Matias. Se as Festas são o cartaz vivo da promoção da Vila, o feito relacionado com o tapete de flores não será de olvidar.

Aqui fica o alerta e que os bairrista falem menos e trabalhem mais e melhor. C.

## FRONTEBOA

### REUNIÃO

No passado dia 13 de Outubro, realizou-se uma reunião da Assembleia Geral da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Fonteboa.

Antes da Ordem do Dia, falou-se do comportamento de alguns jogadores desta associação.

Também foi resolvido desenvolver o Plano Cultural, e realizar as eleições de Novembro de 1991.

Na Ordem do Dia, efectuou-se a eleição de um elemento da Direcção, para participar nas reuniões da Assembleia de Freguesia, na qual foi eleito, Joaquim Gomes Faria da Rocha.

Também se elegeu uma comissão para alterar o Regulamento Interno da Associação.

Foram escolhidos, Manuel Douro, Miguel Bellinho, José Manuel Fernandes Cruz, sendo o Presidente António Gonçalves Viana.

### VARIANTE

As obras para a construção da Variante e a Ponte que irá passar no Caldeirão, terão o seu início em breve.

Estas obras têm em vista o melhoramento das vias de circulação.

### TORNEIO QUADRANGULAR DE FUTEBOL

O Torneio Quadrangular, a nível da freguesia, está a decorrer dentro do previsto.

No dia 7 de Outubro, disputou-se o jogo entre a 3.ª e a 4.ª equipa, no qual se registou um empate a zero.

Na parte de tarde jogaram a 1.ª e a 2.ª equipas, cabendo a vitória à primeira por 1-0.

No dia 14 foi a vez de se defrontarem a 2.ª e a 4.ª equipas, sendo o resultado de 2-0.

Na parte de tarde estava previsto jogarem as equipas 1.ª e 4.ª, mas não foi possível devido à chuva.

### ESTRADA REAL

Efectuou-se a pavimentação da Estrada Real, estando agora em boas condições.

Os balneários que estavam em construção, na praia fluvial de Fonteboa, foram embargados pelos serviços das Hidráulicas.

### ROUBO

Há alguns dias foi assaltada

uma barraca de um senhor do Porto, que vem a esta freguesia passar os fins de semana, onde tem a sua barraca, na praia fluvial de Fonteboa.

O que continha de valor desapareceu. Não se conhece a identidade do autor do furto.

### ACIDENTE

No dia 4 de Outubro, deu-se um acidente com o jovem Alberto Douro Veiga. O Alberto seguia para Esposende, de motorizada, quando, numa curva, a sua moto resvalou na areia tendo resultado da sua queda partido a rótula, sendo enviado para o Hospital de Barcelos, onde foi operado. — C.

## DR.ª ANA BRANCA FALA SOBRE CANCRO

(Continuação da 1.ª página)

me». Por isso, o aparecimento de exames e análises que as modernas técnicas possibilitam, reconhecendo-se haver 20% de margem de erro quanto ao diagnóstico.

A palestra, sequencial e com o apoio de diapositivos, manteve em suspenso todo o auditório que seguiu atentamente os esclarecimentos e as várias fases, recomendando a palestrante que, nem sempre há sintomas de cancro pelo facto de surgirem nódulos ou caroços. Daí, a importância da consulta médica.

«O cancro não é obrigatório», isto é, não é hereditário, nem se transmite. No entanto, esclareceu: «mulher com fecundação cedo e amamentou os filhos, tem menor possibilidade de contrair a doença; membro da família que veio a contrair a doença, é factor de risco, não obrigatório. Contudo, a mulher que não fecundou, tem 27% de risco».

Quando aos homens, já vão aparecendo alguns casos, sobretudo, aqueles que se submetem a tratamento hormonal, caso dos «travestidos».

No final da palestra, escolheram as questões e os pedidos de esclarecimento que a palestrante se desembarracou com naturalidade.

A Dr.ª Ana Branca é natural de Esposende, filha de médico (Juvenal Silva), tem dedicado muito do seu tempo à profilaxia do cancro da mama e, desde 1988 está ligada aos estudos oncológicos e trabalha no Instituto Português de Oncologia do Porto.

A reunião foi presidida pelo Dr. Costa e Silva, o 13.º na sucessão desde a fundação do clube. O próximo presidente será o Dr. José Gualdino, médico pediatra.

Certifico para efeitos de publicação, que por escritura de hoje, exarada a folhas vinte e seis e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas número cento e trinta-D, do Primeiro Cartório, desta Secretaria, GERMANA MARTINS DOS SANTOS, viúva, natural da freguesia de Tamel, São Fins, concelho de Barcelos, e residente no lugar de Baixo, freguesia de Mar, concelho de Esposende, DECLAROU O SEGUINTE:

Que, é actualmente proprietária, com exclusão de outrem, dos seguintes bens:

a) — Prédio rústico composto de PINHAL E MATO, com a área de seis mil metros quadrados, situado no lugar da Costa, freguesia de Mar, concelho de Esposende, a confrontar do norte com Manuel Martins, do sul com Maria Aurora Martins Cerqueiras, do nascente com António Martins de Abreu e do poente com caminho, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende, e inscrito na matriz rústica em nome da justificante sob o artigo 988, com o valor tributável de cinco mil quatrocentos e noventa e dois escudos e o atribuído de CEM MIL ESCUDOS;

b) — Prédio rústico composto por CULTURA DE REGADIO, com a área de quinhentos metros quadrados, situado no lugar do Campo, citada freguesia de Mar, a confrontar do norte com António Alves Correia, do sul com caminho, do nascente com Maria Cerqueira e Sousa e do poente com Álvaro Rodrigues Neiva, não descrito na citada Conservatória, e inscrito na matriz rústica em nome da justificante sob o artigo 278, com o valor tributável de quatro mil e noventa e oito escudos e o atribuído de CEM MIL ESCUDOS.

Que a justificante não dispõe de título para efectuar o registo destes prédios na Conservatória, embora sempre tenha estado há já mais de vinte anos na detenção e fruição dos citados prédios.

Essa detenção e fruição foi adquirida e mantida, sem violência, e exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, de modo a poder ser conhecida por todo aquele que pudesse ter interesse em contrariá-la.

Essa posse, assim mantida e exercida, foi-o sempre em seu próprio nome e interesse e, traduziu-se nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as utilidades do prédio, designadamente cultivando-o e pagando os respectivos impostos.

É assim tal posse pacífica, pública, contínua e, durante há já mais de vinte anos, facultando-lhe a aquisição do direito de propriedade dos ditos prédios por USUCAPIÃO, direito esse que não pode ser comprovado por qualquer título formal extrajudicial.

Nestes termos, e não tendo qualquer outra possibilidade de levar o seu direito ao registo, vem justificá-lo nos termos legais.

Está conforme com o original.

Secretaria Notarial de Barcelos, dezoito de Outubro de mil novecentos e noventa.

O Aludante,  
(assinatura ilegível)

(Do «Jornal de Esposende»,  
n.º 215, de 1-11-1990)



## TRIBUNAL CÍVEL DA COMARCA DO PORTO 8.º JUÍZO ANÚNCIO (1.ª publicação)

Pelo 8.º Juízo de Direito, 2.ª Secção do Tribunal Cível da Comarca do Porto, na Acção Especial de Venda de Penhor n.º 6251, movida pela Autora BANCO BORGES & IRMÃO, com sede na Rua Sá da Bandeira, 12, Porto, contra LOPEX—MALHAS & CONFECÇÕES, LIMITADA, com sede em parte incerta e com última residência conhecida em Palmeira de Faro, Esposende, é este réu citado para no prazo de 20 dias, que começa a correr depois de finda a dilação de trinta dias, contada da data da segunda e última publicação deste anúncio, pagar a quantia em dívida de Esc. 15 574 534\$00 e juros vencidos, ou no mesmo prazo deduzir oposição sob a cominação de ser ordenada a venda de penhor.

Porto, 3-10-1990.

O Juiz de Direito,

a) Angelino de Almeida Amaral

A Escrivã Adjunta,

a) Maria Olinda de Sousa

## EMPREGADO/A DE ESCRITÓRIO DE EMPRESA EXPORTADORA

### 1.º EMPREGO

Fluência Inglês falado escrito.  
Vencimento conforme aptidões a demonstrar.  
Enviar «curriculum» c/ foto ao n.º 214 do jornal.

VIVA E DEIXE VIVER

## NÃO FUME

## PROCURA-SE

Casas antigas e vivendas, no interior e à beira-mar, de preferência com piscina, a curtos períodos de férias, para agência Inglesa.

Para mais informações contactar tel. 02-7820903.



(Do «Jornal de Esposende»,  
n.º 215, de 1-11-1990)

## Tribunal do Trabalho de Barcelos ANÚNCIO

(2.ª publicação)

P.º N.º 136/90 — CTS —  
2.ª Secção.

AUTOR(A) — MARIA FERNANDA CALHEIROS PIRES, casada, cortadeira, residente em Rio de Moínhos, Marinhas — Esposende.

RÉU — JÚLIO NEIVA VIANA, casado, industrial, ausente em parte incerta do estrangeiro e com última residência conhecida em Moínhos, Marinhas — Esposende.

FAZ-SE SABER que na secção acima indicada correm seus termos os autos de ACÇÃO DECLARATIVA DE PROCESSO COMUM SUMÁRIO já identificados, e neles correm éditos de 30 DIAS, a contar da data da 2.ª (segunda) e última publicação do respectivo anúncio, citando, por este meio, o referido réu para, no prazo de 8 DIAS, findo o dos éditos, contestar, querendo, a referida acção, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente condenado no pedido formulado pelo(a) autor(a), que consiste, em substância, em ser declarado nulo o despedimento de que este(a) foi alvo e ser condenado a pagar à(o) mesmo(a) a quantia de 281 060\$00 e todas as prestações pecuniárias vendidas e vincendas desde 90/04/11 até à data em que for proferida a sentença, ou, caso o despedimento não venha a ser declarado nulo, a pagar à(a) autor(a) a quantia de 125 060\$00, conforme melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra à sua disposição na Secretaria da 2.ª Secção deste Tribunal.

Barcelos, 13 de Julho de 1990.

O Juíz de Direito,  
(Armando Manuel Batista Ventura Pinto)

O Escriurário Judicial,  
(Emanuel Fernando Reis Teixeira)

(Do «Jornal de Esposende»,  
n.º 215, de 1-11-1990)

## Tribunal do Trabalho de Barcelos ANUNCIO

(2.ª publicação)

P.º N.º 137/90 — CTS —  
2.ª Secção.

AUTOR(A) — CARMINDA DE ABREU FLORES, casada, maquinista, residente no lugar de Rio de Moínhos, Marinhas — Esposende.

RÉU — JÚLIO NEIVA VIANA, casado, industrial, ausente em parte incerta do estrangeiro e com última

residência conhecida em Moínhos, Marinhas — Esposende.

FAZ-SE SABER que na secção acima indicada correm seus termos os autos de ACÇÃO DECLARATIVA DE PROCESSO COMUM SUMÁRIO já identificados, e neles correm éditos de 30 DIAS, a contar da data da 2.ª (segunda) e última publicação do respectivo anúncio, citando, por este meio, o referido réu para, no prazo de 8 DIAS, findo o dos éditos, contestar, querendo, a referida acção, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente condenado no pedido formulado pelo(a) autor(a), que consiste, em substância, em ser declarado nulo o despedimento de que este(a) foi alvo e ser condenado a pagar à(o) mesmo(a) a quantia de 281 060\$00 e todas as prestações pecuniárias vendidas e vincendas desde 90/04/11 até à data em que for proferida a sentença, ou, caso o despedimento não venha a ser declarado nulo, a pagar à(a) autor(a) a quantia de 125 060\$00, conforme melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra à sua disposição na Secretaria da 2.ª Secção deste Tribunal.

Barcelos, 13 de Julho de 1990.

O Juíz de Direito,  
(Armando Manuel Batista Ventura Pinto)

O Escriurário Judicial,  
(Emanuel Fernando Reis Teixeira)

(Do «Jornal de Esposende»,  
n.º 215, de 1-11-1990)

## Tribunal do Trabalho de Barcelos ANÚNCIO

(2.ª publicação)

P.º N.º 139/90 — CTS —  
1.ª Secção.

AUTOR(A) — MARIA DAS NEVES CARNEIRO PATRÃO LEMOS, casada, costureira, residente em Rio de Moínhos, Marinhas — Esposende.

RÉU — JÚLIO NEIVA VIANA, casado, industrial, ausente em parte incerta do estrangeiro e com última residência conhecida em Moínhos, Marinhas — Esposende.

FAZ-SE SABER que na secção acima indicada correm seus termos os autos de ACÇÃO DECLARATIVA DE PROCESSO COMUM SUMÁRIO já identificados, e neles correm éditos de 30 DIAS, a contar da data da 2.ª (segunda) e última publicação do respectivo anúncio, citando, por este meio, o referido réu para, no prazo de 8 DIAS, findo o dos éditos, contestar, querendo, a referida acção, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente condenado no pedido formulado pelo(a) autor(a), que consiste, em substância, em ser

declarado nulo o despedimento de que este(a) foi alvo e ser condenado a pagar à(o) mesmo(a) a quantia de 281 060\$00 e todas as prestações pecuniárias vendidas e vincendas desde 90/04/11 até à data em que for proferida a sentença, ou, caso o despedimento não venha a ser declarado nulo, a pagar à(a) autor(a) a quantia de 125 060\$00, conforme melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra à sua disposição na Secretaria da 1.ª Secção deste Tribunal.

Barcelos, 12 de Julho de 1990.

O Juíz de Direito,  
(Armando Manuel Batista Ventura Pinto)

O Escriurário de Direito,  
(Francisco de Sousa Carvalho)

(Do «Jornal de Esposende»,  
n.º 215, de 1-11-1990)

## Tribunal do Trabalho de Barcelos ANÚNCIO

(2.ª publicação)

P.º N.º 140/90 — CTS —  
1.ª Secção.

AUTOR(A) — MARIA DO SAMEIRO CARNEIRO PATRÃO, casada, cortadeira, residente em Rio de Moínhos, Marinhas — Esposende.

RÉU — JÚLIO NEIVA VIANA, casado, industrial, ausente em parte incerta do estrangeiro e com última residência conhecida em Moínhos, Marinhas — Esposende.

FAZ-SE SABER que na secção acima indicada correm seus termos os autos de ACÇÃO DECLARATIVA DE PROCESSO COMUM SUMÁRIO já identificados, e neles correm éditos de 30 DIAS, a contar da data da 2.ª (segunda) e última publicação do respectivo anúncio, citando, por este meio, o referido réu para, no prazo de 8 DIAS, findo o dos éditos, contestar, querendo, a referida acção, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente condenado no pedido formulado pelo(a) autor(a), que consiste, em substância, em ser declarado nulo o despedimento de que este(a) foi alvo e ser condenado a pagar à(o) mesmo(a) a quantia de 226 544\$00 e todas as prestações pecuniárias vendidas e vincendas desde 90/04/11 até à data em que for proferida a sentença, ou, caso o despedimento não venha a ser declarado nulo, a pagar à(a) autor(a) a quantia de 117 044\$00, conforme melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra à sua disposição na Secretaria da 1.ª Secção deste Tribunal.

Barcelos, 12 de Julho de 1990.

O Juíz de Direito,  
(Armando Manuel Batista Ventura Pinto)

O Escriurário de Direito,  
(Francisco de Sousa Carvalho)

(Do «Jornal de Esposende»,  
n.º 215, de 1-11-1990)

## Tribunal do Trabalho de Barcelos ANÚNCIO

(2.ª publicação)

P.º N.º 135/90 — CTS —  
2.ª Secção.

AUTOR(A) — ROSA CALHEIROS PIRES, casada, operário de corte, residente no lugar de Rio de Moínhos, Marinhas — Esposende.

RÉU — JÚLIO NEIVA VIANA, casado, industrial, ausente em parte incerta do estrangeiro e com última residência conhecida em Moínhos, Marinhas — Esposende.

FAZ-SE SABER que na secção acima indicada correm seus termos os autos de ACÇÃO DECLARATIVA DE PROCESSO COMUM SUMÁRIO já identificados, e neles correm éditos de 30 DIAS, a contar da data da 2.ª (segunda) e última publicação do respectivo anúncio, citando, por este meio, o referido réu para, no prazo de 8 DIAS, findo o dos éditos, contestar, querendo, a referida acção, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente condenado no pedido formulado pelo(a) autor(a), que consiste, em substância, em ser declarado nulo o despedimento de que este(a) foi alvo e ser condenado a pagar à(o) mesmo(a) a quantia de 226 544\$00 e todas as prestações pecuniárias vendidas e vincendas desde 90/04/11 até à data em que for proferida a sentença, ou, caso o despedimento não venha a ser declarado nulo, a pagar à(a) autor(a) a quantia de 117 044\$00, conforme melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra à sua disposição na Secretaria da 2.ª Secção deste Tribunal.

Barcelos, 13 de Julho de 1990.

O Juíz de Direito,  
(Armando Manuel Batista Ventura Pinto)

O Escriurário Judicial,  
(Emanuel Fernando Reis Teixeira)

(Do «Jornal de Esposende»,  
n.º 215, de 1-11-1990)

## Tribunal do Trabalho de Barcelos ANÚNCIO

(2.ª publicação)

P.º N.º 141/90 — CTS —  
1.ª Secção.

AUTOR(A) — AUGUSTO DE SOUSA GRAÇA, casado, encarregado de armazém, residente em Cepães, Marinhas — Esposende.

RÉU — JÚLIO NEIVA VIANA, casado, industrial, ausente em parte incerta do estrangeiro e com última residência conhecida em Moínhos, Marinhas — Esposende.

FAZ-SE SABER que na secção acima indicada correm seus termos os autos de ACÇÃO DECLARATIVA DE PROCESSO COMUM SUMÁRIO já identificados, e neles correm éditos de 30 DIAS, a contar da data da 2.ª (segunda) e última publicação do respectivo anúncio, citando, por este meio, o referido réu para, no prazo de 8 DIAS, findo o dos éditos, contestar, querendo, a referida acção, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente condenado no pedido formulado pelo(a) autor(a), que consiste, em substância, em ser declarado nulo o despedimento de que este(a) foi alvo e ser condenado a pagar à(o) mesmo(a) a quantia de 294 642\$00 e todas as prestações pecuniárias vendidas e vincendas desde 90/04/11 até à data em que for proferida a sentença, ou, caso o despedimento não venha a ser declarado nulo, a pagar à(a) autor(a) a quantia de 152 142\$00, conforme melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra à sua disposição na Secretaria da 1.ª Secção deste Tribunal.

Barcelos, 12 de Julho de 1990.

O Juíz de Direito,  
(Armando Manuel Batista Ventura Pinto)

O Escriurário de Direito,  
(Francisco de Sousa Carvalho)

## Agente de métodos e tempos

PARA EMPRESA SITUADA A 50 KMS A NORTE DO PORTO, NA ESTRADA DE VIANA DO CASTELO

PRETENDE-SE:

- Experiência profissional específica para a função, nomeadamente capacidade de análise dos Ciclos Operatórios, Medição e Atribuição de Tempos de Fabricação.
- Utilização de meios informáticos, na óptica do utilizador.
- Boa capacidade de diálogo e relações humanas.
- Serviço militar regularizado.

Enviar «curriculum» urgente para este jornal, ao n.º 214.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

## EDITAL

### 20/90

**ALBERTO QUEIROGA FIGUEIREDO**, casado industrial, residente na Rua da Fonte da Senhora, freguesia de Apúlia, concelho de Esposende e Presidente da respectiva Câmara Municipal.

TORNA PÚBLICO, para os efeitos previstos no art. 84.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, que a Assembleia Municipal de Esposende deliberou aprovar, em sua Sessão Ordinária de 17 do corrente, o seguinte regulamento, conforme proposta da Câmara Municipal:

## REGULAMENTO

### REDE DE SANEAMENTO DO CONCELHO DE ESPOSENDE

#### ARTIGO 1.º

Em todos os prédios urbanos, construídos ou a construir, dentro do concelho de Esposende, servidos pela rede geral de saneamento, é obrigatório estabelecer as canalizações e dispositivos interiores necessários e, bem assim, proceder à sua ligação àquela rede.

**Parágrafo único** — De futuro é proibido construir fossas ou sumidouros na área abrangida pela rede de saneamento, devendo as actuais serem entulhadas, depois de bem limpas e desinfectadas pelos respectivos donos.

#### ARTIGO 2.º

As obras de saneamento referidas no artigo anterior, compreendem:

a) — Instalações interiores dos prédios, abrangendo aparelhos sanitários, como bacias de retrete e urinóis, seus ramais de descarga, tubos de queda e ventilação e canalização até à via pública;

b) — Instalações exteriores dos prédios, compreendidas entre o seu limite e o colector público de esgoto, abrangendo uma câmara de visita e um ramal de ligação àquela colector.

#### ARTIGO 3.º

As instalações obrigatórias a que se refere a alínea a) do artigo anterior, compreenderão, pelo menos:

a) — Em cada habitação, uma pia de despejo ou banca na cozinha ou junto dela, e uma retrete e um quarto de banho, podendo aquela ser instalada na mesma dependência deste;

b) — Nos prédios de uso industrial ou utilização colectiva, como escolas, fábricas, cinemas, cafés, asilos, hotéis e casas de hóspedes, uma retrete por cada 25 pessoas, além de mic-tórios necessários;

c) — As casas de espectáculos terão os seguintes dispositivos:

**HOMENS** — Um urinol para cada 50 pessoas;

— Uma retrete por cada 5 urinóis;

— Um lavatório por cada 5 urinóis

**SENHORAS** — Retretes com bidé e lavatórios nas condições anteriores.

#### ARTIGO 4.º

Os encargos resultantes do projecto e execução das obras referidas no art. 2.º deste Regulamento serão suportadas pelos proprietários ou usufrutuários dos prédios.

**Parágrafo único** — Os ramais de ligação à rede geral e as câmaras de visita na via pública serão executadas pelos Serviços Municipais

palizados da Câmara Municipal que cobrarão dos proprietários ou usufrutuários a despesa feita, acrescida da percentagem de 10% para despesas de administração.

#### ARTIGO 5.º

É fixado em seis meses, a contar da entrada em vigor deste Regulamento, o prazo para a execução das obras referidas no art. 2.º

**Parágrafo único** — Este prazo poderá ser prorrogado pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, a requerimento dos interessados, por motivo justificado.

#### ARTIGO 6.º

Quando as obras referidas no art. 2.º deste Regulamento não forem executadas pelos proprietários ou usufrutuários, dentro do prazo que os Serviços Municipalizados fixarem, poderão estes, após notificação escrita, proceder à sua execução.

**Parágrafo primeiro** — Executada a obra, os Serviços Municipalizados deverão apresentar aos proprietários ou usufrutuários nota discriminativa das despesas em materiais e mão de obra, acrescida da percentagem de 10% para despesas de administração, fixando o prazo de 15 dias para pagamento voluntário.

**Parágrafo segundo** — Findo o prazo de pagamento voluntário, os serviços procederão, salvo reclamação do art. 10.º deste Regulamento, à sua cobrança coerciva.

**Parágrafo terceiro** — Poderá o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados autorizar, mediante motivo justificado, que o pagamento se efectue em 12 prestações mensais.

**Parágrafo quarto** — A falta de pagamento de uma prestação implicará o vencimento automático das restantes.

#### ARTIGO 7.º

Não será aprovado pela Câmara Municipal de Esposende nenhum projecto de construção, reconstrução ou ampliação de prédios urbanos, situados na área abrangida pela rede geral de saneamento, sem a apresentação, para aprovação, do projecto, em triplicado, que contere as peças escritas e desenhadas necessárias à perfeita compreensão e execução das obras de saneamento interiores, e bem assim, um termo de responsabilidade do técnico respectivo, estimativa e memória descritiva.

**Parágrafo único** — Nos prédios já existentes, poderão os Serviços Municipalizados consentir no aproveitamento, total ou parcial, das instalações sanitárias interiores e ligação ao colector público, se, após vistoria efectuada officiosamente, ou a requerimento pelos seus proprietários ou usufrutuários, for verificado que elas se encontram de harmonia com este Regulamento e Decreto-Lei n.º 31 674 e Portaria n.º 11 338 e outra legislação complementar aplicável publicada ou a publicar.

#### ARTIGO 8.º

Os agentes dos Serviços Municipalizados poderão, mediante notificação prévia, realizar obras de saneamento, sua inspecção e fiscalização.

**Parágrafo primeiro** — Em caso de não cumprimento proceder-se-á à sua execução coerciva.

**Parágrafo segundo** — Os agentes far-se-ão identificar mediante cartão emitido pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados.

#### ARTIGO 9.º

Os Serviços Municipalizados cobrarão por

cada prédio urbano, além das despesas efectuadas com a execução das obras referidas no art. 2.º deste Regulamento:

a) — Uma taxa de ligação com os seguintes valores:

Habitação T 0 — 13 500\$00; T 1 — 18 000\$00; T 2 — 22 500\$00; T 3 — 27 000\$00; T 4 — 31 500\$; T 5 ou mais — 36 000\$00; Duplex ou mais — 40 500\$00; Lojas comerciais e escritórios—300\$00 /m2; cafés, restaurantes, discotecas, bem como snacks-bares e pubs — 450\$00/m2 e outros estabelecimentos hoteleiros e similares, bem como estabelecimentos industriais em geral — 150\$00/m2

1. — Só está previsto o lançamento de esgotos do tipo doméstico, reservando-se o Conselho de Administração o direito de autorizar ou não ligações de esgotos industriais, que não poderão ser contraprucedentes para o normal funcionamento da rede de esgotos e estação de tratamento, procedendo-se previamente ao estudo das consequências resultantes da ligação, caso a caso.

b) — Uma taxa de conservação, do montante de 60% do preço estipulado para o m3 de água, multiplicado pelo número de metros cúbicos de água efectivamente consumida no período a que se reporta a tarifa;

c) — É devida a mesma taxa em relação aos mínimos, nos meses em que não houver consumo ou em que este não atinja os valores fixados para aquele;

d) — Os valores na alínea a) serão actualizados anualmente em Janeiro de cada ano com base na taxa de actualização fixada para o abastecimento de água.

#### ARTIGO 10.º

Qualquer interessado pode reclamar, por escrito, para o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, no prazo de 30 dias a partir do conhecimento de qualquer acto ou omissão dos Serviços:

1.º — Da deliberação tomada cabe recurso, a interpor no prazo de 30 dias, para a Câmara Municipal de Esposende;

2.º — A reclamação tem efeito suspensivo até à decisão final.

#### ARTIGO 11.º

Os proprietários ou usufrutuários dos prédios urbanos ligados à rede de saneamento, quando arrendados à data da instalação da rede, poderão cobrar dos arrendatários uma quantia correspondente a 8% ao ano das despesas efectuadas com as obras de saneamento, acrescida da taxa de conservação que, depois de dividida em duodécimos, fará parte integrante da renda.

#### ARTIGO 12.º

A violação do presente Regulamento constituiu contra-ordenação, sancionada com as seguintes coimas, nos termos do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro:

a) — 20 000\$00 a 40 000\$00 a quem não proceder ao estabelecimento das instalações a que se refere a alínea a) do art. 2.º deste Regulamento, no prazo que lhe for fixado pelos serviços;

b) — 25 000\$00 a 50 000\$00 a quem introduzir nas canalizações de esgoto substâncias que as possam obstruir, como lixo, sobras de cozinha, cinzas, areias, animais mortos, gasolina e óleos;

c) — De 15 000\$00 a 30 000\$00 a quem exe-

(Continua na 6.ª página)





# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

## EDITAL

### 20/90

(Continuação da 5.ª página)

cutar ou modificar as canalizações contra ou sem traçado aprovado, sendo os técnicos solidariamente responsáveis se houverem actuado com culpa;

d) — 10 000\$00 a 20 000\$00 se não executarem, no prazo fixado, a limpeza, desinfecção e entulhamento das fossas e sumidouros;

e) — 2 000\$00 a 100 000\$00 por qualquer infracção a este Regulamento, não especialmente punida, conforme a gravidade da situação, podendo ser previamente ouvida a autoridade sanitária

f) — Em caso de reincidência, a contra-ordenação será punida pelo pagamento da coima respectiva pelo dobro, reduzido ao limite máximo imposto por lei, quando for caso disso.

#### ARTIGO 13.º

Em tudo o que não estiver especialmente previsto neste Regulamento será resolvido em conformidade com a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 31 674, de 22-11-1941 e Portaria n.º 11 338, de 8-5-1946 e outra legislação complementar aplicável publicada ou a publicar.

#### ARTIGO 14.º

O presente Regulamento entrará em vigor decorridos 15 dias após a publicação do respectivo edital.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Esposende, 24 de Setembro de 1990.

O Presidente da Câmara,  
(Alberto Queiroga Figueiredo)

## CUNIAPÚLIA CUNICULTURA DE APÚLIA, L.DA

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00418. N.º de identificação de pessoa colectiva 502 386 070. N.º e data de inscrição 00001. N.º e data da apresentação 10 — 90-07-20.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que entre JOSÉ MANUEL DA CRUZ FERNANDES, casado no regime da comunhão geral com Ana Real Pereira, residente no lugar de Freixiero, Fonteboa, Esposende; MANUEL BARROS LOPES, casado na comunhão geral com Alice Agra da Venda Lopes, residente no lugar de Areia, Apúlia, Esposende; e EMÍLIO MOREIRA DOS SANTOS DIAS, casado na comunhão geral com Justina Real Pereira, residente na Rua da Ponte Nova, Apúlia, Esposende, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### ARTIGO PRIMEIRO

A sociedade adopta a firma «CUNIAPÚLIA — CUNICULTURA DE APÚLIA, LIMITADA».

#### ARTIGO SEGUNDO

O seu objecto consiste na «criação e comercialização de coelhos».

#### ARTIGO TERCEIRO

A sede da sociedade é no lugar da Igreja, da freguesia de Apúlia, deste concelho de Esposende, podendo independentemente do consentimento de outros órgãos, deslocá-la dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### ARTIGO QUARTO

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS e corresponde à soma de três quotas de CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS, pertencendo uma a cada um dos sócios JOSÉ MANUEL DA CRUZ FERNANDES, MANUEL BAR-

ROS LOPES e EMÍLIO MOREIRA DOS SANTOS DIAS.

#### ARTIGO QUINTO

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos e prestações suplementares de capital mediante autorização prévia da Assembleia Geral, onde se fixarão as condições respectivas.

#### ARTIGO SEXTO

A gerência social fica afecta ao sócio JOSÉ MANUEL DA CRUZ FERNANDES, que desde já é nomeado gerente, e autorizado a fazer os levantamentos a que se refere o número quatro do artigo duzentos e dois das Sociedades Comerciais.

#### ARTIGO SÉTIMO

Na cessão de quotas a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar, gozarão do direito de preferência.

#### ARTIGO OITAVO

Um — A sociedade poderá amortizar quotas, arroladas, penhoradas ou incluídas em massa falida ou insolvente.

Dois — O valor da quota para efeitos de amortização, será o do seu valor nominal acrescido da respectiva participação nos lucros não distribuídos até ao momento e deduzido da sua participação nos prejuízos, segundo os valores de balanço, e pago do seguinte modo: cinquenta por cento no acto da deliberação de amortização, e cinquenta por cento ou restante no prazo de um ano a contar da data da deliberação de amortização, acrescida de juro a taxa de desconto em vigor, então no Banco de Portugal.

#### ARTIGO NONO

No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo aqueles nomear um de entre eles que a todos represente na socieda-

### NOTARIADO PORTUGUÊS

## Cartório Notarial do Concelho de Esposende

### CERTIFICADO

MANUEL GOMES SOARES, Primeiro Ajudante do Cartório Notarial do Concelho de Esposende:

CERTIFICO para efeitos de publicação que por escritura hoje mesmo lavrada a folhas setenta e quatro, verso e seguintes do livro de notas deste Cartório número Quarenta e Seis - C, de Escrituras Diversas, ALCINDO DO VALE GONÇALVES, viúvo, natural da freguesia de Perelhal, do concelho de Barcelos e residente na Avenida da Praia, da freguesia de Apúlia, deste concelho de Esposende, declarou:

Que é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrém, dos seguintes prédios:

SITUADOS NA MENCIONADA FREGUESIA DE APÚLIA:

VERBA NÚMERO UM — Prédio rústico que consta de pinhal, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, no sítio da RAMALHA, a confrontar do norte com Joaquim Faria e do poente com António Pinheiro de Azevedo, também não descrito na referida Conservatória do Registo Predial e inscrito na matriz respectiva sob o artigo 1369, com o valor patrimonial de três mil duzentos e vinte e quatro escudos e no declarado de CEM MIL ESCUDOS.

Que os referidos prédios se encontram todos inscritos na respectiva matriz em nome dele justificante.

de, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos vinte e quatro de Setembro de 1990.

A Conservadora Destacada,  
a) Maria do Céu Neiva Portela

Gonçalves Moreira, do sul com Manuel Eiras Fradique Ribeiro, do nascente com caminho e do poente com Manuel Fernandes Fradique, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 1339 com o valor patrimonial de três mil e trinta e sete escudos e no declarado de CEM MIL ESCUDOS, não descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho.

VERBA NÚMERO DOIS — Prédio rústico que consta de pinhal com a área de dois mil e trezentos metros quadrados, no sítio da BOUÇA DA PÁSCOA, a confrontar do norte com Joaquim de Faria Gonçalves Moreira, do sul com Manuel Eiras Fradique Ribeiro, do nascente com Joaquim de Faria Gonçalves Moreira e do poente com Joaquim de Faria Gonçalves Moreira e outro, também não descrito na Conservatória do Registo Predial e inscrito na matriz respectiva sob o artigo 1492, com o valor patrimonial de quatro mil setecentos e vinte e dois escudos e no declarado de CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS; e

SITUADO NA REFERIDA FREGUESIA DE GANDRA:

VERBA NÚMERO TRÊS — Prédio rústico que consta de pinhal, com a área de mil quatrocentos e trinta metros quadrados, no sítio do CALDEIRÃO, a confrontar do norte com António Martins Ferreira, do sul com rio Cávado, do nascente com Alda Augusta Eiras

Que, sempre esteve e se tem mantido na posse e

fruição dos mesmos prédios há mais de vinte anos, administrando-os, fruindo as utilidades possíveis, com conhecimento de toda a gente sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja, fazendo-o de boa fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua e publicamente.

Que, dadas as enunciadas características de tal posse, há mais de vinte anos o outorgante adquiriu os identificados prédios por usucapião.

Título esse que por sua natureza, não é susceptível de ser comprovado pelos meios normais, por isso presta estas declarações para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

É certificado que fiz extrair e vai conforme ao original ao qual me reporto.

Esposende e Cartório Notarial do Concelho aos quatro de Outubro de mil novecentos e noventa.

O 1.º Ajudante do Cartório Notarial,

a) Manuel Gomes Soares

### Capela da Senhora da Saúde em obras

Começaram as obras de restauro na Capela da Senhora da Saúde. A comissão encarregada da coordenação dos trabalhos e de angariação de fundos, vai iniciar o peditório público para ocorrer aos encargos das obras que ascendem a milhares de contos.

O nosso apelo vai no sentido de alertar os esposendenses e os devotos da Senhora da Saúde para contribuirem de modo a que o restauro da capela venha a corresponder aos anseios manifestados pela Paróquia.

## OFERECE-SE

### ENGENHEIRO CIVIL

Alvarás de construção civil ou de obras públicas. Oferece-se para subscrever.

Telefonar a 052 - 627007 depois das 20 horas.



# Sociedade Agrícola Estrela do Alto Minho, Limitada

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE, N.º de matrícula 00276, N.º de identificação de pessoa colectiva 501 800 352, N.º de inscrição 00002, N.º e data da apresentação 01 — 90-08-90.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que MANUEL JOAQUIM DA CUNHA VENDEIRO, casado com Maria Arminda Moreira Martins Vendeiro, na comunhão geral, residente no lugar de Estremadouro, Fonteboa, Esposende; e MANUEL DO CABO GOMES GONÇALVES, casado com Maria Carmina da Cunha Vendeiro Gonçalves, na comunhão geral, residente no lugar da Agra, Fonteboa, Esposende, únicos sócios da sociedade civil sob a forma de sociedade por quotas com a denominação em epígrafe, remodelaram totalmente o pacto social, o qual ficou com a seguinte redacção:

## ARTIGO PRIMEIRO

Um — A sociedade adopta a denominação «SOCIEDADE AGRÍCOLA ESTRELA DO ALTO MINHO, LIMITADA», tem a sua sede no lugar de Estremadouro, freguesia de Fonteboa, concelho de Esposende, e durará por tempo indeterminado, não podendo essa duração ser inferior a um período mínimo de seis anos.

Dois — É uma sociedade civil sob a forma de sociedade por quotas, a qual se rege pela legislação aplicável.

## ARTIGO SEGUNDO

Um — A sociedade tem por objecto a «EXPLORAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA».

Dois — Para a realização dos seus fins, a sociedade terá em especial atenção promover o aperfeiçoamento técnico e económico das condições de produção e organização do trabalho, por forma a proporcionar aos sócios a melhoria da sua situação económica, social e profissional.

## ARTIGO TERCEIRO

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de QUATROCENTOS MIL ESCUDOS, e corresponde à soma de duas quotas iguais de duzentos mil escudos, pertencendo uma a cada um dos sócios Manuel Joaquim da Cunha Vendeiro e Manuel do Cabo Gomes Gonçalves.

## ARTIGO QUARTO

Não são exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, no entanto, qualquer deles pode fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nas condições que forem acordadas em Assembleia Geral.

## ARTIGO QUINTO

Um — O sócio que pretenda ceder, total ou parcialmente a sua quota, dará conhecimento à sociedade por meio de carta registada, indicando o preço e mais condições e a identidade do ou dos cessionários, devendo a Assembleia Geral deliberar no prazo de trinta dias.

Dois — A cessão de quotas é livre entre os sócios; a cessão a estranhos depende no entanto do consentimento da sociedade, dispondo esta e os sócios, pela ordem indicada, do direito de preferência, o qual deverá ser exercido no prazo de dez dias.

Três — Se a Assembleia Geral não autorizar a cessão, e bem assim no caso de exoneração ou exclusão de um sócio ou não admissão de herdeiros, não pretendendo a sociedade ou os sócios proceder à sua aquisição, haverá lugar à amortização da quota.

Quatro — A sociedade tem o direito de amortizar pelo seu valor nominal as quotas que sejam arrestandas, penhoradas ou sujeitas a ser vendidas judicialmente.

## ARTIGO SEXTO

Um — O sócio que pretenda exonerar-se dará conhecimento dos motivos à sociedade por meio de carta registada enviada com pelo menos seis meses de antecedência, devendo a Assembleia Geral pronunciar-se sobre o pedido no prazo de trinta dias.

Dois — Poderá ser excluído da sociedade o sócio que:

a) — Se recuse sem justo motivo ao cumprimento da sua obrigação de trabalho para com a sociedade ou se mostre indisponível para o efeito de forma definitiva;

b) — Cometa infracção grave das disposições dos estatutos, regulamento interno ou deliberações da Assembleia Geral.

Três — A sociedade tem o direito de amortizar, adquirir ou fazer adquirir por um sócio ou um terceiro a quota do sócio que se exonerar ou seja excluído, sendo o correspondente pagamento efectuado em dinheiro ou em bens.

## ARTIGO SÉTIMO

Um — Em caso de falecimento de um sócio, enquanto a quota se mantiver indivisa, os seus herdeiros ou representantes legais designarão um entre si para o exercício dos respectivos direitos, o qual participará na Assembleia Geral, devendo esta deliberar, no prazo de noventa dias, sobre a admissão ou não de herdeiros que o desejem.

Dois — A admissão de novos sócios, incluindo herdeiros, carece do consentimen-

to da Assembleia Geral, o qual em todo o caso só poderá ser dado desde que não resultem contrariados os requisitos obrigatórios estabelecidos no artigo terceiro do Decreto-Lei número trezentos e trinta e seis barra, oitenta e nove.

## ARTIGO OITAVO

Um — A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios, os quais podem fazer-se representar, mediante notificação escrita, pelo cônjuge, um seu ascendente, ou descendente, ou por outro sócio, e é presidida por aquele de entre os sócios presentes que for designado.

Dois — Para além das Assembleias Gerais Extraordinárias que forem realizadas, haverá uma Assembleia Geral Ordinária no decurso do primeiro trimestre de cada ano destinada a discutir e votar o relatório da gerência e as contas do exercício, deliberar sobre a aplicação e partilha dos resultados e proceder, quando houver lugar a tal, à eleição dos gerentes.

Três — No âmbito das suas atribuições compete também à Assembleia Geral discutir e votar o plano anual de actividades, o regulamento interno e suas alterações e deliberar nomeadamente sobre:

a) — Forma, periodicidade e montante da remuneração a pagar aos sócios pelo seu trabalho prestado à sociedade e outras regalias a eles destinadas, incluindo descanso semanal e férias;

b) — Participação da sociedade como associada de cooperativas agrícolas ou associações em geral de natureza e fins agrícolas, sua integração numa associação regional de sociedades de agricultura de grupo e prossecução, com outras empresas agrícolas ou sociedades congéneres, de actividades ou iniciativas de interesse comum.

Quatro — A acta da reunião será elaborada nos termos do artigo sessenta e três do Código das Sociedades Comerciais, sob a responsabilidade do sócio que preside, sendo transcrita para o livro respectivo e assinada por todos os sócios que nela participaram.

## ARTIGO NONO

Um — A Assembleia Geral é convocada por qualquer dos gerentes, com a antecedência de pelo menos quinze dias, por meio de carta registada enviada a todos os sócios ou convocatória por todos eles assinada, com indicação da data, hora e local da reunião e a relação dos assuntos a tratar. As formalidades da convocação poderão no entanto ser dispensadas desde que todos os sócios estejam

presentes e manifestem a vontade de que a Assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto.

Dois — A convocatória poderá indicar que se na hora e local fixados não estiverem reunidos mais de metade dos sócios a Assembleia Geral terá lugar passada uma hora, deliberando validamente com qualquer número de sócios.

## ARTIGO DÉCIMO

Um — As deliberações da Assembleia Geral são tomadas pela maioria simples dos sócios, cabendo a cada sócio um único voto.

Dois — As deliberações que impliquem a alteração dos estatutos e bem assim a dissolução e liquidação da sociedade e a partilha dos seus bens, só serão no entanto válidas desde que a maioria qualificada dos sócios prevista na Lei as aprovar.

## ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Um — Compete à gerência a representação da sociedade e sua administração, de acordo com poderes e orientação que forem definidos pela Assembleia Geral.

Dois — A gerência dispensada de caução e com ou sem remuneração, é exercida pelos sócios eleitos pela Assembleia Geral, a qual igualmente fixará a duração do mandato, ficando no entanto desde já designados gerentes os sócios, Manuel Joaquim da Cunha Vendeiro e Manuel do Cabo Gomes Gonçalves.

Três — Os documentos de mero expediente podem ser assinados por qualquer dos gerentes, no entanto, os actos ou contratos de que resulte obrigação para a sociedade somente a vincularão e serão válidos desde que em seu nome sejam assinados por dois gerentes conjuntamente.

## ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

Com ressalva da disposição transitória do artigo décimo quarto do Decreto-Lei número trezentos e trinta e seis barra oitenta e nove, a sociedade fica sujeita às disposições obrigatórias estabelecidas no artigo terceiro e número dois e três do artigo décimo do referido diploma, de que depende o seu reconhecimento e a manutenção do mesmo.

Está conforme o original. Numeradas de folhas uma a seis.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos vinte e quatro de Setembro de 1990.

A Conservadora Destacada,

a) Maria do Céu Nelva Portela

## NOTARIADO PORTUGUÊS Cartório Notarial de Esposende CERTIFICADO

Certifico narrativamente e para efeitos de publicação que por escritura de 28 de Setembro de 1990, exarada a folhas 69 e seguintes do livro de Escrituras Diversas número 46-B, deste Cartório, David Martins Gomes e mulher Maria Goreti Gonçalves Pereira, casados sob o regime da comunhão geral, naturais da freguesia de Belinho, deste concelho e nela residentes no lugar de Outeiro, DECLARARAM:

Que, são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrém, de um prédio rústico, que consta de cultura de Sequeiro, com a área de oitocentos e cinquenta metros quadrados, no lugar de A do Branco, na freguesia de Belinho, deste concelho, a confrontar do norte com Laurentina Costa Maciel (herdeiros), do sul com João Martins Pereira, do nascente com Olinda Gonçalves e do poente com caminho, não descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho e inscrito na matriz respectiva, em nome do justificante marido sob o artigo 2446, com o valor patrimonial de mil duzentos e quarenta e oito escudos e o atribuído de CEM MIL ESCUDOS.

Que, sempre estiveram e se têm mantido na posse e fruição do mesmo prédio há mais de vinte anos, cultivando-o, administrando-o, fruindo as utilidades possíveis, com conhecimento de toda a gente, sem qualquer oposição ou interrupção de quem quer que seja, fazendo-o de boa fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua e publicamente.

Que, dadas as enunciativas características de tal posse há mais de vinte anos, os outorgantes adquiriram o identificado prédio por usucapião.

Título esse que, por natureza, não é susceptível de ser comprovado pelos meios normais, por isso prestam estas declarações para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Esposende aos vinte e oito de Setembro de mil novecentos e noventa.

A Ajudante,  
(assinatura ilegível)

**JORNAL DE ESPOSENDE**  
Propriedade: Jornal de Esposende  
Sociedade Editora, L.da



## EDITORIAL

# OS HERÓIS DO PASSADO!

(Continuação da 1.ª página)

ções, mas ignoraram o povo logo após elas!... fizeram grandes discursos políticos e hoje são gagos ou mudos e surdos!...); heróis militares, que defenderam o País para não morrerem (...foram entusiasticamente obrigados a defender o «Estado!» e foram sepultados com as honras da praxe!...); lá estão representantes dos marginais, que foram «brutos, ladrões, drogados, anticlericais, ateus, vagabundos, bêbados, assassinos, inúteis, miseráveis, pedintes, enfim, cancro da sociedade» (o seu desaparecimento traduziu-se em alívio, descanso para a «sociedade sã»!).

O dia termina e cada um leva a lição: «o perfeito aproveitamento do dia de hoje é a melhor preparação para o dia de amanhã» (Carl Holms) e «o verdadeiro heroísmo consiste em persistir mais um momento, mesmo quando tudo parece perdido» (W. Grandel) e embora «Cada um ouve, com efeito, o que entende» (Goethe), «nunca é tarde para corrigir... para aceitar... para agradecer. É sempre tempo para dar, para sorrir e para amar» (N. dos Santos).

AMÉRICO PEREIRA MARTINS

## CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA

### Taxa elevada para 1.3%

(Continuação da 1.ª página)

pal aprovou uma proposta de contrato de fornecimento com a empresa J. C. Deaux.

Segundo a proposta, a submeter à Assembleia Municipal, a empresa fornecerá: 10 abrigos de passageiros, com publicidade exclusiva do fornecedor; 20 quadros dupla face a instalar na via pública, para fins informativos municipais e publicidade; 10 postes de sinalização retro-reflectora, com o máximo de três caixas rectangulares.

O contrato indica outras condições, nomeadamente, consumos de energia e manutenção.

### Campismo clandestino

No prosseguimento das acções tendentes à eliminação do campismo clandestino, a Câmara Municipal tomou conhecimento dos pareceres das Juntas de Freguesia e da Comissão Regional de Turismo do Alto Minho.

Os pareceres serão submetidos à Assembleia Municipal.

### Gabinete de Área Protegida

O edifício onde se instalava a Guarda Fiscal, na Rua Direita, desde sempre esteve destinada à instalação do Gabinete da Área da Paisagem Protegida. O projecto, entretanto, e as condições de utilização do edifício, de acordo com a proposta elaborada e a Tutela, foi-se arrastando ao longo do tempo. Finalmente, o Executivo Municipal «acertou as agulhas» e vai submeter à apreciação do Serviço Nacional de Parques as condições de utili-

zação do edifício e posterior aprovação pela Assembleia Municipal.

### Limpeza das praias

No seguimento das acções para limpeza das praias do concelho, a Câmara Municipal vai abrir concurso público no sentido de obter condições técnicas eficazes para o efeito, em substituição do tractor inicialmente proposto.

### Distribuição de água

Homologados os projectos de ampliação e remodelação das redes de distribuição de água a sul do concelho, propostos pelos Serviços Municipalizados.

Beneficiam dos projectos, as freguesias de Fão, Apúlia e Rio Tinto, sendo já adjudicados aos gabinetes concorrentes.

## E A DROGA CONTINUA...

(Continuação da 1.ª página)

consumidor importante e interposto de traficantes.

Depois da pesca «milagrosa» ocorrida há cerca de um mês, segue-se a detenção de dois «aprendizes» com quatro gramas de haxixe e de dois «vendedores ambulantes» que, pela calada da noite, pretendiam transaccionar variada «mercadoria», isto em meados do mês passado. Só que a Guarda Fiscal, na sequência de investigações que vinha efectuando, procedeu à fiscalização da «feira» e apanhou-os: uns com a «boca na bo-

## PS e CDS unidos na oposição

(Continuação da 1.ª página)

gio directo e 15 presidentes le Junta, assim distribuídos: PSD, 17; CDS, 16 PS, 3. Por isso, a Assembleia Municipal funcionará quando houver metade e mais um dos elementos, isto é, 19 presenças, o que sucedeu. Nestas circunstâncias, foram aprovados os assuntos constantes da ordem do dia.

Com 17 votos a favor, 2 abstenções e 1 voto branco foi eleito como representante da Assembleia Municipal para o Conselho Geral da Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende, o Dr. António Maranhão. Com 17 votos a favor, 2 contra e uma abstenção, foi eleito o Dr. José Augusto Nobre Madureira, como representante do mesmo órgão para a constituição do Júri do concurso do Plano Director Municipal. Sobre as medidas a tomar no próximo ano relativamente ao campismo selvagem, o plenário deliberou não tomar qualquer posição definitiva sobre a questão.

Foi aprovada a alteração à Tabela de Taxas e Licenças, com a criação de uma taxa de utilização de sanitários públicos, bem como a taxa de 1,3% sobre prédios urbanos, a pagar de contribuição autárquica no próximo ano.

Também foram aprovados os contratos para limpeza e assistência técnica a postes de sinalização e de locação e comodato de mobiliário urbano.

**Compre o seu JORNAL DE ESPOSENDE Na TABAARIA CINE**

tija» ou, melhor, com a «pasta» na boca, enquanto os outros, mais sofisticados, para além de diverso material de uso comercial, até balança traziam para não perderem no negócio.

O resultado foi o julgamento dos dois jovens que saíram em liberdade condicional e a detenção de um traficante, já que o outro, considerado consumidor, safu também em liberdade condicional, caucionado em duzentos mil escudos.

Apesar das investigações, a droga continua e, ao que se consta, consome-se, por dá cá aquele cigarro, nos meios escolares desta terra.

Esperemos que a recente sensibilização levada a cabo pela associação «Le Patriache» dê os seus frutos e que as autoridades desentrem as raízes da rede ou redes, que se suspeitam profundas, existentes neste concelho.

## Jornal Desportivo

(Continuação da 10.ª página)

Marinhas - Apúlia, 2-3  
Os jogos Ribeirão - Antas e Vila Chã - Merelinense, foram adiados.

### 5.ª jornada

Antas - Prado, 2-1  
Lagense - Marinhas, 2-0  
Realense - Apúlia, 1-1  
Os jogos Fão - Ribeirão e Pousa - Vila Chã, foram adiados.

### II DIVISÃO

#### 4.ª jornada

Ruilhe - Gandra, 1-1  
5.ª jornada  
Gandra - Tadim, 2-0

### III DIVISÃO

#### 4.ª jornada

E. do Faro - Granja, adiado.  
Várzea - E. do Faro, 0-2

### JUNIORES

#### 2.ª jornada

Alvelos - Antas, 3-0  
Andorinhas - Espos., 3-2  
Marinhas - Estrelas, 2-0  
3.ª jornada  
Antas - Brufense, 0-4  
Espos. - Gondifelos, 5-1  
Lagense - Marinhas, 2-3

### JUVENIS

#### 2.ª jornada

Merel. - Marinhas, 4-0  
Esposende - Gavião, 4-0  
3.ª jornada  
Marinhas - Santa Maria, adiado.

### INICIADOS

#### 1.ª jornada

Marinhas - Braga A, 0-8  
As equipas do Forjães S. C. estão a participar nos distritais da A. F. de Viana do Castelo, como, aliás, vem acontecendo há longos anos. Quanto à equipa sénior, militante na 1.ª divisão, parece estar apetrechada para lutar pela subida à 3.ª divisão nacional.

Auguramos para o F. S. C. uma boa época desportiva.

### Resultados:

### I DIVISÃO

#### 1.ª jornada

Cortês - Forjães, adiado.  
Forjães - Limianos, 3-0

### JUNIORES

Vila Fria - Forjães, 3-1

### INICIADOS

Meadela - Forjães, 3-3

## ANDEBOL

O Clube Jovem da Escola Secundária, hoje denominado Esposende Andebol Clube Jovem da Escola Secundária Henrique Medina está duplamente de parabéns. Primeiro, pelos incontáveis êxitos que tem vindo a alcançar. Segundo, pelo 4.º aniversário que comemorou no passado mês de Outubro.

Com efeito, em 15-10-1986 nasceu na Escola Secundária de Esposende o ento Clu-

be Jovem. Foi seu verdadeiro «pai» o professor Manuel Ribeiro a quem a comunidade esposendense muito deve.

Parabéns pois ao Esposende Andebol e que o palmarés invejável que atingiu seja estímulo para fazer cada vez mais e sempre melhor, pelo concelho de Esposende e pelo Desporto.

Para conhecimento dos nossos leitores, em jeito de síntese, informamos sobre alguns pormenores que achamos interessantes acerca da actividade do clube, ao longo destes quatro anos de vida.

Assim, as equipas masculinas obtiveram 217 vitórias, 16 empates, 213 derrotas, 446 jogos, 6487 golos marcados e 6374 sofridos as equipas femininas obtiveram 309 vitórias, 23 empates, 149 derrotas, 481 jogos, 5981 golos marcados e 3715 sofridos; total 1986-1990, 526 vitórias, 39 empates, 362 derrotas, 927 jogos, 12468 golos marcados e 10089 sofridos.

Jogos efectuados por época: 1986-87, 84; 1987-88, 249; 1988-89, 282; 1989-90, 312; total de jogos: 927.

Número de equipas diferentes com quem se jogou: 1986-87, 45; 1987-88, 86 1988-89, 112; 1989-90, 111; total: 354 equipas.

Deste número (354) repare-se na proveniência das equipas: portuguesas (Continente), 282 Arquipélago da Madeira, 8; estrangeiras, 64; total: 354.

Relativamente aos jogos com as equipas estrangeiras, de 12 países, realce-se que foram obtidas 56 vitórias, 4 empates, 45 derrotas, 1120 golos marcados e 774 sofridos.

Não deixa de ser bonita a «obra» desta agremiação desportiva. Mais uma vez parabéns.

**Resultados dos diversos jogos oficiais:**

### TORNEIO DE ABERTURA A. A. DE BRAGA

#### Infantis masculinos

Esposende - A. B. C., 18-7

#### Iniciados masculinos

Braga - Esposende, 12-12

Espos. - A. B. C., 16-16

#### Juvenism asculinos

Esposende - Braga, 17-15

F: Holanda - Espos., 18-13

### TORNEIO DE ABERTURA A. A. V. DO CASTELO

#### Seniores masculinos

Espos. - Afifense, 21-17

### TORNEIO DE ABERTURA A. A. DO PORTO

#### Juvenis femininas

Espinho - Espos., 15-13

Espos. - Vigorosa, 11-13

#### Seniores femininas

Espos. - C. de Gaia, 15-19

Crestuma - Espos., 0-15



**EFEMÉRIDE DA QUINZENA**

**DIA NACIONAL DA DESBUROCRATIZAÇÃO**

(Continuação da 1.ª página)

Para além destas, outras medidas foram implementadas, através de disposições legais e regulamentares que constam de Manual de Apoio ao Cliente, profusamente ilustrado.

E como nestas coisas não há nada melhor como instituir-se um dia próprio, para sensibilização, fixou-se o passado dia 25 de Outubro como Dia Nacional da Desburocratização.

Acontece, porém, que não basta eliminar procedimentos ou substituir papéis por outros. Urge, isso sim, mudar conceitos e filosofias, para não falar já em mentalidades.

A Administração Pública esconde sempre que pode e mesmo quando não pode e qualquer pretexto serve para tal. Nem o facto da Constituição prever explicitamente o direito à informação, por parte dos cidadãos, impede que se continue a praticar o secretismo daquilo que deve ser transparente.

A informação deve ser aberta, sem necessidade de intermediários, porque o cidadão tem direito à participação activa nos processos, como sujeito titular e não apenas como simples interessado na decisão final.

Responder sempre, não obsta ao requerimento; dispensar ou simplificar o requerimento, nem sempre permite o conhecimento, se a administração continua prepotente e inacessível.

Mais do que desburocratizar, importa «democratizar» o ordenamento jurídico-administrativo que vigora e serve de interpretação nos processos, ainda, ditos burocráticos.

Esperemos que as boas intenções dos representantes dos cidadãos, nesse sentido, sejam concretizadas em forma de lei, porque de boas intenções...

M. M. DA SILVA COSTA

**NO CLUBE ROTÁRIO**

**DR.ª ANA BRANCA FALA SOBRE CANCRO**

A profilaxia do cancro da mama continua a merecer dos médicos especialistas, o alerta geral contra este flagelo e que afecta em 26% das mulheres, também nos homens, embora em proporções irrelevantes.

Falar de cancro num meio rotário, com especialistas à altura do tema, é fácil; captar a mensagem, menos fácil, mas acessível ao comum dos cidadãos. Foi o propósito da Dr.ª Ana Branca, quando a convite do Clube Rotário de Esposende, dissertou sobre a doença, perante um auditório variado e curioso de saber mais sobre o tema proposto.

«O diagnóstico precoce no rastreio ao cancro da mama» é importante para defesa e cura do mal, diria a Dr.ª Ana Branca. É que, «o cancro mata», acrescentaria e os cuidados na pre-

venção podem salvar uma vida.

O auto rastreio periódico pode levar «a sinais de alarmento do caroço ou nódulo, a escorrência sanguinolenta pelo mamilo, obriga a consulta médica. Contudo, os sinais, se afectam as axi-

las, a situação poderá ser grave e, neste caso, o diagnóstico médico é importante.

O desenvolvimento do cancro leva cerca de dois anos, logo a terapêutica, em casos de dúvida, implica

(Continua na 3.ª página)

**COORDENADAS DO ACASO**

bom, depois é aquilo que toda a gente sabe: insta-se a suspeita, cresce a desconfiança e o antídoto é, raramente, eficaz. Logo sobrevém a necessidade de isolamento. A intriga não tem profilaxia. Favorecem o seu aparecimento e evolução a mentira, o despeito, a hipocrisia, a inveja e o descaramento. São factores de risco a presunção e a ingenuidade. Os bem intencionados são, geralmente, as vítimas preferidas. Finalmente, ninguém se pode considerar totalmente protegido. Não confunda o conselho: acautele-se, leitor!

Esposende, 22-10-90

A. PINTO TEIXEIRA

**CONGRESSO DA IMPRENSA REGIONAL**

(Continuação da 1.ª página)

tente com frequência ridicularizar a imprensa regional». Comungando desta linha de actuação e de que a imprensa regional tem um papel relevante nas comunidades, diria: «a concorrência é cada vez mais intensa: aparecem novos jornais regionais, profissionalizaram-se algumas rádios locais... pelo que, em tais circunstâncias, «é necessária uma tomada de consciência sobre as condicionantes do seu futuro».

De facto, o III Congresso da Imprensa Regional, pela sua objectividade e pela dinâmica, fundou a Associação da Imprensa Regional que passará a dialogar com o Governo na qualidade de Parceiro Social, sem interferências de outros organismos. Aliás, a eleição da comissão instaladora e a comissão executiva vão iniciar acções no sentido da legalização, reivindicando, então, a sua representatividade da imprensa regional.

O porte pago a legislar pela Assembleia da República, reconversão tecnológica, subsídio de difusão, novos escalões de peso, uniformidade de tabelas de publicidade, entre outras questões, foram debatidas e participadas pelos congressistas, com clareza e a objectividade.

Estiveram presentes, cerca de 70 representantes de jornais de todo o país e mais de 150 participantes, além do Delegado do Porto da Comunicação Social, re-

presentante da Alta Autoridade para a Comunicação Social, Centro de Formação do Porto, entre outras entidades oficiais ligadas ao jornalismo.

O Governador Civil de Viana do Castelo presidiu à sessão de encerramento.

**Helicóptero polsa em Cepães, Marinhas**

No dia 23 de Outubro, inesperadamente, um helicóptero, de matrícula francesa, fez uma aterragem na praia de Cepães, Marinhas, cerca da 1 hora da tarde.

Para espanto dos miro-nes que entretanto se aproximaram do aparelho, este dirigia-se a França, depois de terminar a missão que lhe fora atribuída pelo Estado Português no combate aos fogos nas florestas.

O helicóptero, proveniente de Lisboa, fez escala no Aeroporto de Pedras Rubras, onde se abasteceu. Retomada a rota e quando sobrevoava a zona de Esposende, deparou com mau tempo, perdeu o rumo, esgotando o combustível, o que obrigou o piloto a fazer uma aterragem na praia de Cepães.

O ocupante do aparelho, voltou ao Aeroporto de Pedras Rubras para conseguir mais combustível. As autoridades, porém, vieram a tomar conhecimento da ocorrência, sendo esclarecidas de que não passou de uma aterragem de emergência. De facto, depois de tantas voltas à procura do rumo perdido, o combustível esgotou.

**Páginas Amarelas. Levam-no onde é preciso.**

As Páginas Amarelas levam-no onde é preciso. Colocam o seu negócio em contacto com milhares de pessoas. Fazem-no estar presente sempre que é necessário. E quando é necessário. Nas Páginas Amarelas, a sua actividade tem as portas abertas 24 horas por dia. 365 dias por ano. Num espaço que é só seu. Páginas Amarelas. A única Lista Classificada Oficial, em constante actualização e que leva a sua empresa no caminho do sucesso.



**COMUNICADO:** Como todos os anos, a ITT (Portugal) — Listas Telefónicas, na pessoa dos seus delegados, visita os Srs. Assinantes desta Região cujos telefones estiverem ligados a qualquer actividade económica. São os únicos representantes das Listas Telefónicas Oficiais, devidamente credenciados pela TELECOM PORTUGAL, organização dos C.T.T. e, sempre que solicitados, identificar-se-ão como tal.



Páginas Amarelas

ITT (Portugal) - Serviços e Comunicações, SA



TELECOM PORTUGAL



# Jornal Desportivo

## FUTEBOL

### 2.ª Divisão Nacional - B

#### FAFE, 3 - A. D. ESPOSENDE, 1

Aguardava-se um jogo bastante difícil para a turma esposendense. O Fafe, a jogar em casa, e sendo um dos candidatos ao título, era, naturalmente, o favorito para este encontro. Venceu, mereceu, e o favoritismo concretizou-se.

#### A. D. ESPOSENDE, 2 - LEÇA, 1

Árbitro: António Rodrigues, de Viseu.

As equipas alinharam:

Esposende — Djair; Caxina, Branquinho, Edilson e Paulinho; Vasco, P. Teixeira e Belo (cap.) V. Capucho, Mané (Antunes, 83 m.) e Miller (Tó Almeida, 73 m.).

Treinador: Sá Pereira.

Cartões amarelos: Edilson, aos 20 m.

Leça — Guerra; Q. Santos, Camilo, Filipe (Gandarela, 63 m.) e Cruz (cap.); Batista (Eusébio, 63 m.), Inocêncio e Zé Tó; Serafino, Reis e Lourenço.

Treinador: Fernando Festas.

Cartões amarelos: Camilo, aos 21 m.; e Serafim, aos 40 m.

Ao intervalo: 0-0.

O nulo registado ao intervalo foi a imagem correcta daquilo que se passou ao longo dos primeiros 45 minutos. Futebol sem garra, sem primores técnicos, enfim... sem motivação. Deu-nos a impressão que foi preciso metade do encontro para as duas equipas se estudarem mutuamente. Ao Esposende competia tomar a iniciativa até porque estava no seu ambiente. Mas não, era uma equipa acomodada, inofensiva demais para quem tinha necessidade de ganhar o jogo.

Na segunda parte a turma da foz do Cávado apareceu mais agressiva, e isso valeu-lhe marcar os seus dois golos num espaço de 5 minutos. O primeiro foi aos 56 minutos quando Vítor Capucho se isolou frente ao guarda-redes Guerra, e atirou para o lado esquerdo deste, anichando a bola nas malhas. Estava feito o 1-0; mas, volvidos 4 minutos, o Esposende aumentou a vantagem, com uma bela jogada de Miller, a dar para o miolo, onde se encontrava novamente Vítor Capucho, que se isolou mais uma vez, para fazer o 2.º golo.

Com esta vantagem tudo fazia crer que os dons da casa não iriam ter grandes problemas para vencer este

encontro. Assim não aconteceu porque o Leça reduziu a diferença logo de seguida, por intermédio de Eusébio, depois de um defesa encarnado, por azar, lhe colocar a bola ao seu alcance, e atirar para o fundo da baliza. Com este golo o Leça acreditou que podia chegar à igualdade e começou, aos poucos, a instalar-se no meio campo do Esposende. Para tentar diminuir essa ocupação, o treinador do Esposende mandou sair o avançado Miller, e fez entrar o médio Tó Almeida. Descurrou por completo o seu ataque, porque era o extremo Miller que na maior parte das vezes conduzia as ofensivas.

A defensiva leceira, por sua vez sabendo que não tinha muitos avançados para marcar, também ela subiu no terreno. A equipa encarnada sofreu um certo «pressing». Isto aconteceu porque o Esposende teve oportunidade para fazer o terceiro golo, quando Vítor Capucho se isolou, uma vez mais, com o guarda-redes. E se o tem feito, nunca mais o Leça sonhava.

A arbitragem do visense António Rodrigues deixou a desejar, sem influenciar o resultado. Prejudicou o Esposende com muitas faltas à entrada da área, que não existiram. Os quatro minutos que deu a mais foi com a intenção de beneficiar a equipa do Leça, porque não houve motivo para desconto.

Fraca arbitragem.

Infesta - Esposende, 1-1  
Abel Cardoso

### CAMPEONATOS DISTRITAIS DA A. FUTEBOL DE BRAGA

Após cinco jornadas, e com muitos jogos por realizar, devido ao mau tempo, nem todas as equipas estão a corresponder às expectativas e ao que delas esperam as respectivas massas associativas. Assim, na 1.ª divisão, a equipa mais regular até ao momento é o Anta F. C., enquanto o F. C. de Marinha ainda não conseguiu demonstrar o seu real valor.

Na 2.ª divisão, o Gandra F. C. está a fazer uma boa carreira, pois segue nos primeiros lugares, sem ainda ter conhecido o sabor amargo da derrota.

Por sua vez, o D. R. Estrelas do Faro segue no topo da classificação, cem por cento vitorioso, na 3.ª divisão regional.

Quanto aos mais jovens, estão ainda no início dos respectivos campeonatos e à procura da melhor forma.

Resultados:

I DIVISÃO

4.ª jornada

Fão - Realense, 1-0

(Continua na 8.ª página)

## COORDENADAS DO ACASO

★ No último número ninguém me leu. Também «descoordenei»... Já não me lembro bem da razão que me levou a esquecer os prazos de entrega dos originais. Por acaso, também não me recordo de qualquer coordenada. Algo me deve ter distraído. Sim, porque eu também me posso distrair e esquecer coisas destas. Não prejudico ninguém e, porventura, até satisfaço leitores mais sensíveis às minhas observações.

Creiam que não quero nem gosto de melindrar. No entanto, se houver quem sinta algum arrepiou ou calores, visite o médico: pode ser apenas uma vulgar constipação. E que espirre! Não cura, mas alivia. Ao mesmo tempo dará uma certa coragem aos que receiam o cair da folha na mudança sazonal.

★ Devo confessar-lhes que fiquei um tanto preocupado com o último número do J. E. Achei-o misterioso. Não consegui apreender bem algumas mensagens, nem penetrar nas entrelinhas e pontos de interrogação. Por maiores que estes fossem, ainda por cima enquadrados. Publicidade encapotada? Anúncio surpresa? Fiquei a morder-me de curiosidade. Depois passou. Espero o próximo número (este em que me lêem). Será que fico mais esclarecido? Vou requerer uma conferência de imprensa, ou uma audiência ao grupo redactorial. Depois digo-lhes em portagem adequada. Tentarei vencer a auto-censura.

★ Por razões de ofício, passo muitas vezes pela Escola Secundária de Henrique Medina, cá na vila. Apercebo-me de que se fazem beneficiações. No exterior, no terreno adjacente à entrada do perímetro escolar, foi renovada e melhorada a placa ajardinada central. Ótimo! Consta que, fruto de uma estreita colaboração entre a Escola, representada pelo seu Conselho Directivo, e o Município, se fará, em breve, a recuperação e arranjo conveniente dos jardins dentro da cerca escolar. Outra vez, ótimo! Vai ter, porém, de acabar-se com o matagal que persiste e se revitaliza na zona fronteira ao estabelecimento de ensino, fora da rede. Aquilo precisa de embelezamento adequado. Aproveite-se, sendo possível, o que, já há algum tempo, os alunos sugeriram publicamente. E retoquem-se aqueles muros desfeitos, na periferia. Já agora, aconselhe-se outro local para deixar a relva que se corta periodicamente no campo de futebol. Vazada ali, nas imediações da Escola, é mau exemplo. O combate à poluição tem de começar cá fora, para ser entendido lá dentro, quando, nas aulas, se aconselham hábitos não poluentes.

★ Apetece-me escrever alguma coisa sobre a intriga. Ultimamente tenho-me apercebido que a «doença» não está erradicada. Muitos «doentes» vão, para além das vítimas que deixam em estado lamentável, propagnado o vírus incómodo. Conheço alguns exemplos e tenho visto gente saudável (no meu ponto de vista) irremediavelmente contaminada. O processo de infestação é simples, já que o veículo é primário: aparentemente inofensivo, por vezes insinuante, pica sem ardor, a inoculação não provoca alergia, o tempo de incubação é curto. Depois,

(Continua na 8.ª página)

## ASSINATURA DE AMIGO

Laurentino Santos Miranda (Esposende) ... ..	1 500\$00
José Lopes de Lima (Fão) ... ..	1 500\$00
Dr. Norberto Manuel Mota (Fão) ... ..	1 500\$00
Padre António Manuel M. M. Henriques (Caparica)... ..	1 500\$00

## MEDITAÇÃO

Ó Senhor, nosso Deus,  
quando contemplo os céus,  
obra das Vossas mãos,  
a luta e as estrelas que fixaste, exlamo:  
que é o homem, para Vos lembrardes dele?  
Contudo, pouco lhe falta  
para que seja um ser divino:  
de glória e de honra o coroastes.  
Destes-lhe domínio  
sobre as obras das Vossas mãos.  
Tudo submetestes debaixo dos seus pés:  
os rebanhos e os gados sem excepção,  
até mesmo os animais bravos;  
as aves do céu e peixes do mar.  
Ó Senhor, nosso Deus,  
como é grande o Vosso Nome  
em toda a terra!

Salmo de David, 8, 4-10

## «MARATONA DE BELÉM»

### BASÍLIO HORTA, DO C. D. S. CANDIDATO

Depois de algumas hesitações de bastidores, Basílio Horta, dirigente do CDS, anunciou a sua candidatura à Presidência da República, considerando-se «a alternativa centro-direita a Mário Soares».

Baseado nos problemas que afectam o país, considerando a resposta a que têm direito os eleitores, o candidato centrista va proporcionar um maior leque de alternativas.

## ESPOSENDENSE

A A. D. de Esposende precisa da tua ajuda. Inscreve-te sócio do clube.

Vamos todos fazer a Associação muito maior.

A campanha dos 2 000 não pára.



JORNAL DE ESPOSENDE

4740 ESPOSENDE TAXA PAGA

AVENÇADO

378

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Esposende

4740 ESPOSENDE